ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE SIMPLÍCIO MENDES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei de Criação n° 857/98, com alteração pela Lei Municipais nº 992/2012 e nº 1.351/26

6. DA SESSÃO DE ESCOLHA (VOTAÇÃO)

6.1 A escolha será realizada em sessão pública do CMDCA.

6.2 Data: 30/04/2026
6.3 Local: Câmara Municipal, às 9:00 horas.

6.4 Participarão da votação direta os Conselheiros titulares e Conselheiros suplentes por impedimento legal dos titulares do CMDCA.

6.5 A sessão será pública com votação secreta, conforme deliberação do CMDCA.

6.6 Cada membro do CMDCA poderá votar em até 06 (seis) candidatos.

6.7 Será considerado eleito para Conselheiro Tutelar Titular o candidato que obtiver **maioria simples dos votos** dos membros presentes e os demais em ordem decrescente de votos serão eleitos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Conselheiro Tutelar Suplente.

6.8 Em caso de empate, será adotado o seguinte critério de desempate:

1º Idade;

2º Escolaridade;

3º Número de dependentes familiares

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será proclamado imediatamente após a apuração dos votos.

7.2 Será lavrada ata circunstanciada contendo todas as ocorrências do processo.

7.3 O resultado será publicado nos meios de comunicação oficiais do Município.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 Os candidatos eleitos serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.2 A posse ocorrerá no dia 04/05/2026 no Gabinete do Prefeito.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e eficiência.

9.2 Fica expressamente dispensada a realização de eleição por sufrágio universal, em razão do caráter excepcional do presente processo, conforme legislação aplicável.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

9.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Simplício Mendes – PI, 14 de abril de 2026.

Eucinaria de Sousa Amorim Teles

Eucinária de Sousa Amorim Teles

Presidente do CMDCA

Id:13B5C8676ABF2602

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Simplício Mendes -PI. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E AMPARO SOCIAL DE PAULISTANA - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.618.011/0001-16. **OBJETO CONTRATUAL**: Contratação de empresa especializada para realização de exames gastrológicos e tratamento cirúrgico em geral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simplício Mendes/PI. **OBJETO DO ADITIVO**: Prorrogar o prazo da vigência do contrato até 18 de março de 2027. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 17 de março de 2026. **SIGNATÁRIOS**: Márcio José Pinheiro Moura, pela Contratante e José Luis Santos Martins, pela Contratada.

Id:05D511B3C35B2A51

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$978.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **978.000,00**

Anulação

02 02 00	SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
41	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL		20.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
73	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRACAO GERAL		21.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCACAO			
932	12.361.0010.2011.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO		500.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
933	12.361.0010.2011.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO		9.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
934	12.361.0010.2011.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO		200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 544 00
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
605	10.301.0020.2153.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DOS SERVICOS DE SAUDE		89.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 605 00
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
02 12 00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.689

Anulação

02 12 00	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
689	08.244.0004.2046.0000	ADMINISTRACAO GERAL		13.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
936	08.244.0004.2046.0000	ADMINISTRACAO GERAL		12.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
937	08.244.0004.2046.0000	ADMINISTRACAO GERAL		72.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
712	08.243.0005.2064.0000	AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
938	08.244.0006.2050.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		41.000,00
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE FINANCAS			
109	99.999.9999.2010.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-978.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-978.000,00**

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.689
ALUIZIO MOREIRA VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALUIZIO MOREIRA VAZ - 111.454.413-** - 16/04/2026 13:49:58
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ALUIZIO MOREIRA VAZ - 111.454.413-** - 16/04/2026 13:50:15